

RESOLUÇÃO Nº 02/2009
DE 18/02/2009

“Que muda referência de cargo e dá outras providências”

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de João Ramalho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o § 1º - “F”, e os §§. 2º e 4º do artigo 210 do seu Regimento Interno, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e seu Presidente Sanciona e Promulga a seguinte Resolução:

RESOLVE:

Artigo 1º - O cargo de “**Assessor Jurídico Legislativo**”, referência “4”, integrante do Anexo II, criado pela Resolução nº 03/2007 de 22/08/2007, de provimento em Comissão, passa a se enquadrar na referência “5” da Escala de Vencimentos e Salários da Câmara Municipal de João Ramalho – Anexo I, constante da Resolução nº 01/2008 de 20/02/2008.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Resolução, correrão por conta de dotação orçamentária vigente, suplementada se necessário for.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º (primeiro) de março de 2009.

Câmara Municipal de João Ramalho, 18 de Fevereiro de 2009.

SIDINEI RODRIGUES
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de João Ramalho e publicada por afixação, em lugar público de costume, na data supra.

SEBASTIÃO DA SILVA RAMOS
Diretor de Secretaria

ANEXO II

QUE SE REFERE A RESOLUÇÃO Nº 02/2009

CARGO EM COMISSÃO

Nome do Cargo	Ref. Anterior	Ref. Atual
Assessor Jurídico Legislativo	“4”	“5”

Câmara Municipal de João Ramalho, 18 de Fevereiro de 2009.

SIDINEI RODRIGUES
Presidente